

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 25/2024/CMDCA.**

**Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) para o ano de 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, PALHOÇA - SC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/90 e a Lei Municipal nº 2.755, de 21 de dezembro de 2007 e, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 22 de abril de 2024 e;

CONSIDERANDO a Resolução do CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre parâmetros para criação e funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que, cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - deliberar e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente e deliberar acerca da utilização dos recursos do Fundo da Infância e Adolescência – FIA.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR, nos termos da Ata n. 381/2024-CMDCA, da Reunião Ordinária realizada na data de 22/04/2024, o Plano de Ação e Aplicação dos recursos do Fundo da Infância e da Adolescência (FIA) para o ano de 2024, conforme o Anexo.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 02 de maio de 2024.

**ALEXANDRA BIANCA DE SOUZA**  
Presidente do CMDCA/Palhoça

**ANEXO**

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO 2024 DO CMDCA- Palhoça**

<b>META</b>	<b>AÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
<p><b>1.</b> Promover a integração e qualificação das políticas, programas, serviços e ações voltados para o atendimento direto às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.</p>	<p><b>1.1</b> Apoiar ações de superação das condições de vulnerabilidade social e prevenção de riscos pessoais e sociais através de ações ligadas à educação, saúde, esporte, lazer e cultura e assistência social.</p>	63%
<p><b>2.</b> Formação dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, trabalhadores das organizações governamentais e não governamentais com atuação na Política da criança e do adolescente.</p>	<p><b>2.1</b> Apoiar capacitações para Conselheiros do CMDCA, Conselheiros Tutelares de Palhoça e trabalhadores da Política da criança e do Adolescente.</p>	25%
<p><b>3.</b> Garantir a devida publicização e transparência, em sintonia com o disposto em legislação específica e ampliação da captação de recursos para o FIA.</p>	<p><b>3.1</b> Elaborar e executar plano de comunicação do CMDCA, FIA e captação de recursos.</p>	12%